DECRETO Nº 60 , DE 06 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2747

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$162.389,42 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **162.389,42**

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

288 10.302.1001.2144.0000 PROMOCAO E EXECUCAO DAS ACOES DE SAUDE COLETI' 2.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física F.R.: 1 500 000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
002 000 SAÚDE 15%

564 10.302.1001.2144.0000 PROMOCAO E EXECUCAO DAS ACOES DE SAUDE COLETI' 9.860,34
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 1 621 000
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
055 000 FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

02 09 02 ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

611 12.361.1202.2045.0000 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL 14.000,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa F.R.: 1 500 000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 EDUCAÇÃO 25%

02 09 04 ENSINO GERAL

391 12.361.1202.2049.0000 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL 100.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 1 500 000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

446 08.244.0801.2031.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 900,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 1 500 000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02 11 00 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB.AGROP. E T.EC.RURAL

501 04.606.2003.2075.0000 PROMOCAO E EXTENSAO RURAL 157,08
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 1 500 000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DECRETO Nº 60 , DE 06 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2747

02 11 00 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB.AGROP. E T.EC.RURAL

501	04.606.2003.2075.0000	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	4.800,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 09 02 ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

612	12.361.1211.2052.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	30.672,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 576 001
	576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
	006 000	TRANSF.RECURSOS PROGR.ESTADUAL DE TRANSP	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **30.672,00**

Fontes de Recurso	
576 001	30.672,00

Anulação:

02 01 00 GABINETE

43	04.122.0411.1368.0000	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	-4.800,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

290	10.302.1001.2144.0000	PROMOCAO E EXECUCAO DAS ACOES DE SAUDE COLETIVA	-2.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
297	10.303.1003.2145.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	-9.860,34
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 621 000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
301	10.303.1003.2150.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	-900,00
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
301	10.303.1003.2150.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	-157,08
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	

02 09 01 ENSINO INFANTIL

DECRETO Nº 60 , DE 06 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2747

02 09 01	ENSINO INFANTIL			
334	12.365.1205.2054.0000	UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL		-100.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	001 000	EDUCAÇÃO 25%		
335	12.365.1205.2054.0000	UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL		-14.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	001 000	EDUCAÇÃO 25%		

-131.717,42

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL